

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus (COVID-19)

julho de 2020



ESCOLA BÁSICA INTEGRADA . BISCOITOS

 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ESCOLA BÁSICA INTEGRADA . BISCOITOS	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Elaborado por: CE
	Coronavírus (COVID-19)	
	Edição: 02	julho 2020

Índice

Introdução	2
1- Identificação de um Coordenador e de uma Equipa Operativa	3
2- Identificação da Cadeia de Comando e de Controlo.....	3
3- Atividades essenciais e prioritárias:.....	6
3.1. Recursos humanos essenciais e prioritários.....	6
3.2. Atividades não prioritárias (passíveis de eliminação temporária):	7
3.3. Medidas de evicção	7
4- Identificação das medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise	7
5- Medidas de Prevenção e Controlo.....	8
5.1. Informação e capacitação.....	8
5.2. Medidas de higiene do ambiente	10
5.3. Plano de higienização (limpeza e desinfeção) das instalações	14
5.4. Medidas de isolamento e distanciamento social	15
Notificação dos casos:.....	16
6- Plano de Comunicação	17
Alvos de comunicação:.....	17
7- Elaboração e Divulgação	18
8- Avaliação	18
9- Sumário descritivo das principais atividades a desenvolver.....	19
ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO PESSOAL.....	20

 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ESCOLA BÁSICA INTEGRADA . BISCOITOS	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Elaborado por: CE
	Coronavírus (COVID-19)	
	Edição: 02	julho 2020

Introdução

A Escola Básica Integrada dos Biscoitos elaborou um plano de contingência (PC) que vai permitir-lhe enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia do Coronavírus, em estreita articulação com o pessoal docente e não docente, as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

Sabendo que as escolas assumem um papel determinante na prevenção de uma pandemia, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais e que o conhecimento das manifestações da doença e das suas formas de transmissão constitui a melhor forma de adotar medidas adequadas à sua prevenção, a elaboração deste plano de contingência assume particular importância.

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da Escola face aos possíveis efeitos de uma pandemia, nomeadamente o absentismo de professores e alunos, assistentes operacionais e outros funcionários e membros da comunidade educativa, bem como as respetivas repercussões nas atividades escolares, no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa envolvente.

A elaboração de um Plano de Contingência é da responsabilidade de cada Instituição Escolar e inicia-se com a análise das possíveis consequências no seu funcionamento, em particular nas áreas críticas de atividade, perante diferentes cenários de absentismo e disfunção social.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada indivíduo na Escola Básica Integrada dos Biscoitos (EBIB), devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução de pandemia, a fim de assegurar que cada um saiba o que deve fazer em situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos restantes membros da comunidade educativa.

Apresenta-se assim o Plano de Contingência, considerando-o adequado neste momento. O mesmo poderá sofrer alterações face a novas orientações ou acontecimentos.

 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ESCOLA BÁSICA INTEGRADA . BISCOITOS	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Elaborado por: CE
	Coronavírus (COVID-19)	
	Edição: 02	julho 2020

1- Identificação de um Coordenador e de uma Equipa Operativa

RESPONSÁVEIS E RESPECTIVOS SUBSTITUTOS	
COORDENAÇÃO DO PLANO ORGÃO DE GESTÃO DA ESCOLA	
<u>COORDENADOR</u> Ana Maria Dinis Berbereia Cardoso Presidente do Conselho Executivo	
COORDENAÇÃO	EQUIPA OPERATIVA*
Presidente Conselho Executivo Ana Cardoso Vice-Presidente Ana Dias Vice-Presidente Samuel Morais	▪ Sílvia Almeida - Presidente da Assembleia de Escola ▪ Paulo Ribeiro - Presidente do Conselho Pedagógico ▪ Ângela Correia - Coordenadora da Equipa da Saúde Escolar) ▪ Paulo Freitas - Presidente da Associação de Pais ▪ Ana Dinis - Encarregada do Pessoal de Apoio Educativo ▪ Telma Pereira - Secretária do Conselho Administrativo

* Cada um dos elementos da Equipa Operativa será *substituído* por alguém a designar pela Coordenação.

2- Identificação da Cadeia de Comando e de Controlo

Esta equipa terá como principal responsabilidade a gestão, tendo em conta os recursos humanos disponíveis, das seguintes áreas:

a) Informação, Divulgação e Comunicação – Presidente da Assembleia de Escola, o Presidente da Associação de Pais e a Coordenadora da Equipa da Saúde Escolar;

 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ESCOLA BÁSICA INTEGRADA . BISCOITOS	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Elaborado por: CE
	Coronavírus (COVID-19)	
	Edição: 02	julho 2020

b) Atividades Letivas – O Presidente do Conselho Pedagógico coadjuvado por uma equipa de quatro docentes representativos de cada nível de ensino (Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo, 2º Ciclo e 3º Ciclo) nomeadamente: Ângela Fagundes, Luzia Cordeiro, Cecília Nunes e Paula Ana Silva.

c) Administrativa / Fornecimento de Bens e Serviços – Secretária do Conselho Administrativo;

e) Manutenção e Higiene/ Apoio às Atividades Letivas – encarregada do Pessoal de Apoio Educativo;

Tendo em conta a necessidade de orientação na definição de responsabilidades inerentes a cada um dos membros da Equipa Operativa, apresentam-se algumas das atividades mais específicas de cada uma das áreas de gestão:

Gestão da Informação/Divulgação e dos Contactos:

- Definir as estruturas e vias de comunicação interna e externa e manter atualizada a informação sobre a situação;
- Desenvolver um plano de comunicação com os funcionários, alunos e familiares;
- Criar mecanismos e instrumentos de divulgação de informação sobre o Coronavírus, (posters, cartazes, panfletos, etc.);
- Atualizar o Plano de Contingência em articulação com as orientações técnicas dos responsáveis regionais e nacionais e com o Grupo Coordenador;
- Informar os responsáveis por cada setor na escola sobre eventuais novas tomadas de decisão;
- Rever as ações de preparação e aplicação do plano de contingência;
- Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da situação na unidade orgânica;
- Reunir periodicamente toda a Equipa para fazer um ponto da situação e identificar ajustamentos necessários;
- Reportar necessidades de ajustamentos ao Grupo Coordenador.

Gestão de Atividades Letivas:

- Operacionalizar o Plano de Prevenção junto dos alunos, nomeadamente na área curricular de Cidadania e proceder a exercícios de simulação;
- Envolver os alunos no Plano de Prevenção;
- Desenvolver e fazer aplicar procedimentos pedagógicos alternativos para assegurar a

 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ESCOLA BÁSICA INTEGRADA . BISCOITOS	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Elaborado por: CE
	Coronavírus (COVID-19)	
	Edição: 02	julho 2020

continuidade do processo de ensino-aprendizagem;

- Considerar os planos de recuperação a curto prazo para estudantes infectados.

Gestão Administrativa / Fornecimento de Bens e Serviços:

- Definir necessidades em termos de fornecimento/aprovisionamento de bens essenciais para a manutenção do funcionamento das instituições (comida não perecível, água, eletricidade, consumíveis e equipamento necessário) em caso de uma pandemia de Coronavírus;

- Gerir os recursos humanos de forma a serem garantidos os serviços administrativos mínimos ao funcionamento da escola.

Gestão da Manutenção/Limpeza e Apoio às Atividades Letivas:

- Providenciar para que sejam cumpridos os requisitos de higiene e desinfeção necessários;
- Gerir os recursos humanos da sua responsabilidade de forma a serem garantidas as condições de funcionamento dos estabelecimentos/valências.

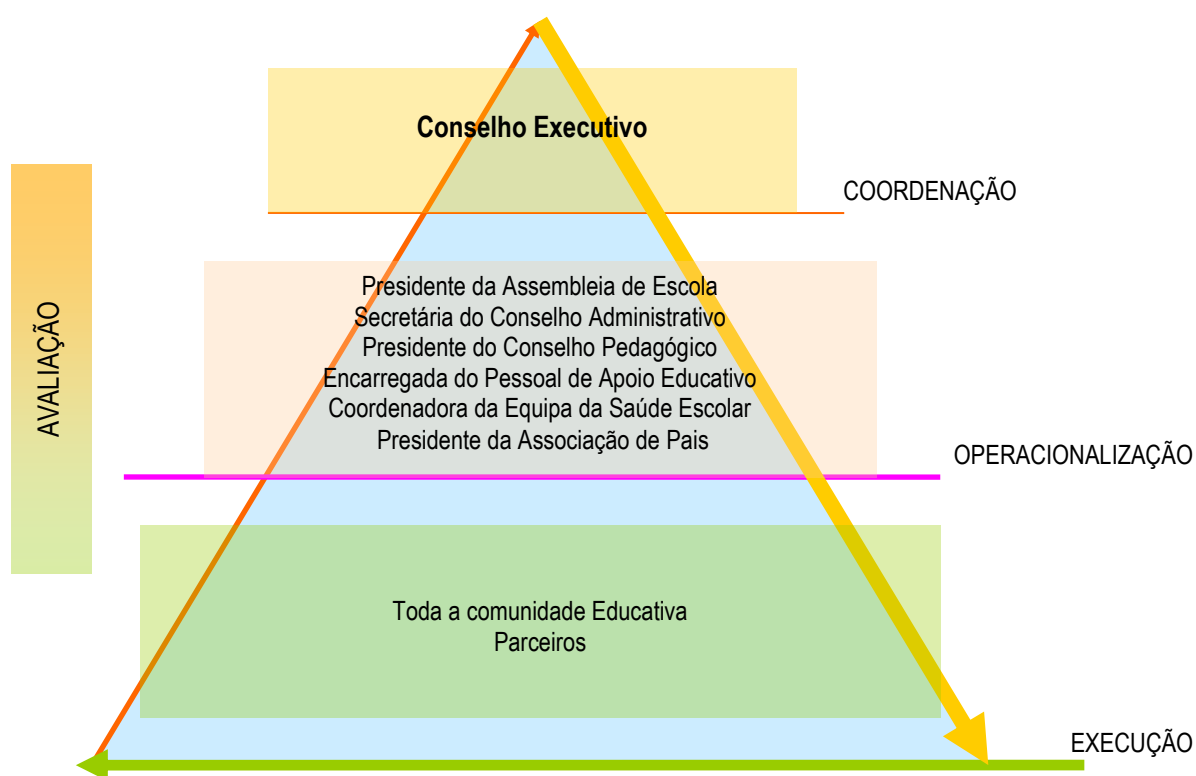


Figura 1

 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ESCOLA BÁSICA INTEGRADA . BISCOITOS	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Elaborado por: CE
	Coronavírus (COVID-19)	
	Edição: 02	julho 2020

3- Atividades essenciais e prioritárias:

Foram identificadas as atividades que se consideram essenciais para a manutenção do funcionamento da escola. Apresentam-se por ordem decrescente:

- I – Gestão;
- II – Administração;
- III – Manutenção e Limpeza;
- IV – Transporte de alunos;
- V – Atividades Letivas;
- VI – Alimentação;
- VII – Apoio às Atividades Letivas.

3.1. Recursos humanos essenciais e prioritários

De forma a manter as atividades acima discriminadas foram definidos os recursos humanos essenciais e prioritários. Para a ponderação destes recursos essenciais foi tido em conta o número mínimo de elementos em cada um dos serviços/estabelecimentos da unidade orgânica necessários ao asseguramento das atividades previstas.

Quadro 1

ACTIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS	RECURSOS HUMANOS ESSENCIAIS E PRIORITÁRIOS								
GESTÃO	1 membro da Conselho Executivo								
ADMINISTRAÇÃO	2 membros -1 gestão financeira, 1 gestão de recursos humanos e alunos								
MANUTENÇÃO/ LIMPEZA E APOIO A ACTIVIDADES LECTIVAS	1 funcionário por valência/edifício								
	EBI/JI do Raminho	EBI/JI dos Altares	Ji dos Biscoitos	Ginásio	Pavilhão A	Pavilhão B	Pavilhão C	Pavilhão D	Portaria
	1	1	1	1	2	1	1	1	1
TRANSPORTES	A ser garantido pelas entidades adjudicadas								
ATIVIDADES LETIVAS	1 docente por turma no ensino pré-escolar e 1º ciclo e 2 docentes por turma nos 2º e 3º ciclos								
ALIMENTAÇÃO	A ser garantido pela empresa GERTAL								

De acordo com este plano, foram identificadas e contactadas as empresas que providenciam os transportes, a alimentação e os fornecedores de material de limpeza, higiene e proteção.

Os horários dos colaboradores será alterado, sempre que necessário, de forma a garantir os serviços mínimos e a acautelar a propagação da doença.

 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ESCOLA BÁSICA INTEGRADA . BISCOITOS	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Elaborado por: CE
	Coronavírus (COVID-19)	
	Edição: 02	julho 2020

3.2. Atividades não prioritárias (passíveis de eliminação temporária):

- Atividades Extracurriculares;
- Visitas de Estudo e outras atividades externas à escola.

3.3. Medidas de evicção

As eventuais medidas de evicção escolar, isolamento ou encerramento dos estabelecimentos escolares são determinadas pelo delegado de saúde concelhio nos termos da legislação aplicável.

4- Identificação das medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

Em caso de ausência pouco significativa de professores, recorre-se ao sistema de substituição das respetivas aulas e gestão das disponibilidades de horário dos outros docentes, de modo a assegurar a lecionação das aulas. Os professores que se mantiverem no ativo deverão, dentro do possível, garantir o envio de material aos alunos que se encontram em casa, de forma a minimizar os efeitos do absentismo, utilizando como plataforma oficial o SGE. Além desta, poderão utilizar o teams e o e-mail.

Desta forma, torna-se necessário, garantir os contactos por SGE, Teams e e-mail de todos os alunos e Pais ou Encarregados de Educação e assegurar o acompanhamento individualizado aos alunos que manifestarem mais necessidade de apoio.

 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ESCOLA BÁSICA INTEGRADA . BISCOITOS	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Elaborado por: CE
	Coronavírus (COVID-19)	
	Edição: 02	julho 2020

No caso do absentismo dos professores ser elevado:

Recorrer ao teletrabalho através do SGE, Teams e e-mail, solicitando também a colaboração dos Pais/Encarregados de Educação na realização das tarefas propostas, sempre que possível orientadas pelos docentes;

Como forma de garantir a vitalidade de alguns setores foi ponderada a eventual necessidade de aumentar, temporariamente, a reserva de materiais para obstar eventuais dificuldades na cadeia de fornecimento habitual, sendo definidas quantidades de um stock considerado essencial para colmatar as dificuldades para o período de cerca de 15 dias, no caso de falha de fornecimento de bens de higiene, limpeza e proteção, bem como do material escolar.

No caso de falha no fornecimento de alimentação, nomeadamente pão, água engarrafada e leite, prevê-se uma reserva destinada a suprir as necessidades para uma semana, já que será impossível ao orçamento da escola assegurar um stock superior.

Na eventualidade de não serem asseguradas as refeições pela GERTAL, a escola encerrará após o período letivo da manhã. No caso dos transportes (públicos ou de aluguer) não poderem ser assegurados de forma alguma, a escola encerrará.

No caso de eventual encerramento da Escola, fornecer-se-ão aos alunos, Pais e Encarregados de Educação informações referentes ao período de encerramento e a medidas de vigilância a adotar, sobretudo através da página da Escola, do e-mail e facebook da escola.

5- Medidas de Prevenção e Controlo

Dada a possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os alunos e os profissionais, a escola tem um papel muito importante na prevenção e contenção da epidemia. As medidas seguintes visam capacitar a comunidade educativa para a adoção de comportamentos preventivos adequados:

5.1. Informação e capacitação

Torna-se necessário a elaboração de um plano de comunicação e divulgação de informação de acordo com as diferentes fases de alerta pandémico e que, em fase de emergência, deverá articular de forma estreita com as autoridades de saúde locais e com os responsáveis da educação na Região.

Em primeiro lugar, toda a comunicação interna e externa da unidade orgânica será organizada

 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ESCOLA BÁSICA INTEGRADA . BISCOITOS	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Elaborado por: CE
	Coronavírus (COVID-19)	
	Edição: 02	julho 2020

de forma a poder ser realizada, preferencialmente, através de endereço eletrónico e, em caso de não ser possível, por via telefónica. Para isso, foram identificados todos os alvos de comunicação e criadas Listas de Contactos, a atualizar periodicamente, e a disponibilizar na comunidade educativa, de acordo com as necessidades surgidas.

Alvos de comunicação:

- I – Alunos e Encarregados de Educação;
- II – Funcionários (administrativos e assistentes operacionais);
- III – Pessoal docente;
- IV – Fornecedores de Bens e Serviços essenciais e prioritários;
- V – Eventuais parceiros de intervenção.

Em segundo lugar, está definido um cronograma de reuniões destinadas à divulgação e formação sobre a pandemia e o presente plano de contingência.

Quadro 2

ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA		DATA
Conselho Executivo - Grupo Coordenador		De 20 a 31 de julho de 2020
Grupo Coordenador e Equipa Operativa		2 de setembro de 2020
FORMAÇÃO SOBRE O PLANO DE CONTINGÊNCIA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO		
RESPONSÁVEIS	DESTINATÁRIOS	DATA
Equipa Operativa	Pessoal Administrativo	3 de setembro de 2020
	Assistentes Operacionais	3 de setembro de 2020
	Pessoal Docente	8 de setembro de 2020
	Pais e Encarregados de Educação	De 8 a 11 de setembro de 2020
Equipa de Saúde Escolar Diretores de Turma	Alunos	De 15 a 18 de setembro de 2020

Será empreendida a atualização da página *Web* da escola¹, que terá um espaço dedicado à divulgação de informação sobre a doença, prevenção, plano de contingência e evolução da situação

¹ <https://ebi.edu.azores.gov.pt/escolas/escola-basica-integrada-dos-biscoitos/>

 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ESCOLA BÁSICA INTEGRADA . BISCOITOS	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Elaborado por: CE
	Coronavírus (COVID-19)	
	Edição: 02	julho 2020

na comunidade educativa e local.

Será levada a cabo uma campanha de informação através da afixação, em lugares visíveis dos estabelecimentos/valências da unidade orgânica, de material informativo sobre a doença, medidas de prevenção e atuação, em caso de emergência.

5.2. Medidas de higiene do ambiente

É obrigatório o uso correto de máscara por toda a comunidade escolar com idade igual ou superior a 10 anos, bem como por qualquer pessoa externa à escola. O seu uso deve ser respeitado desde o percurso casa-escola-casa (quando utilizados os transportes públicos e de aluguer), à entrada no recinto e em todos os contextos que o seja permitido, dentro e fora da sala de aula, conforme: — Circular informativa n.º 38, de 4 de maio de 2020 – Utilização de Máscaras – Pandemia COVID-19, da DRS; — Circular Informativa n.º 61, de 22 de junho de 2020 – Obrigatoriedade do Uso de Máscara – Transportes Públicos, nas escolas, Creches, amas e ATL – Menores de 10 anos, da DRS;

Com vista a minorar a possibilidade de entrada de alunos, funcionários, fornecedores ou outras pessoas com sintomas de infeção por SARS – CoV-2 (COVID-19), na escola, será dada formação aos funcionários, de acordo com as orientações das autoridades de saúde pública, para que estejam alerta para situações suspeitas e possam providenciar o encaminhamento mais indicado das mesmas.

Devem ter-se em consideração as seguintes medidas:

- O local de entrada em cada estabelecimento/valência da unidade orgânica será único, permitindo, assim, um maior controlo;
- Será dada formação a todos os membros da comunidade educativa sobre os cuidados de higiene a observar, tanto no espaço escolar, como em casa. Junto dos locais de lavagem das mãos serão colocados cartazes informativos acerca do procedimento a tomar;
- Será fornecida formação aos assistentes operacionais sobre as formas corretas de proceder à limpeza e higienização dos espaços, bem como, no caso dos alunos da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo, sobre o auxílio a dar aos mesmos na sua higienização pessoal;
- Os docentes, em contexto de sala de aula, deverão promover atividades para a

 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ESCOLA BÁSICA INTEGRADA . BISCOITOS	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Elaborado por: CE
	Coronavírus (COVID-19)	
	Edição: 02	julho 2020

aquisição de bons hábitos de higiene;

- O pessoal docente e não docente deve promover os bons hábitos em relação à lavagem das mãos e às regras de etiqueta respiratória;
- A limpeza dos espaços será assegurada pelos assistentes operacionais conforme o plano de higienização que consta do ponto 5.3 deste documento;
- No caso de uma situação de suspeita de infeção de um aluno ou de um colaborador (docente ou não docente), será feita a evacuação da sala/espço onde este se encontrava, deslocando as restantes pessoas para um outro espaço e aplicando os procedimentos de limpeza, higienização e desinfecção previstos e o arejamento do espaço.
- As salas de isolamento devem ser convenientemente arejadas, limpas e desinfetadas com produtos adequados à situação;
- Fornecimento de dispensadores de detergente líquido com base alcoólica na entrada da escola dos diversos estabelecimentos, dos pavilhões e valências;
- Fornecimento de dispensadores de detergente líquido com base alcoólica e de toalhetes de papel individuais nas salas de isolamento;
- Para a execução destas tarefas de limpeza e na remoção de resíduos potencialmente contaminado (por exemplo: lenços de papel), o assistente operacional deverá ser portador de luvas descartáveis, o pano utilizado na limpeza de superfícies destinar-se-á apenas a este procedimento e deverá ser lavado/renovado frequentemente, os líquidos usados deverão estar de acordo com as normas estabelecidas;
- Nas casas de banho e em outros locais em que existam lavatórios, estão presentes toalhetes de papel e sabonete líquido. Nas casas de banho deve existir uma lista de manutenção a ser assinada pelos responsáveis nas horas combinadas para a limpeza. Deve providenciar-se para que seja feita a frequente reposição dos líquidos detergentes e toalhetes e para que as casas de banho sejam arejadas e limpas durante todo o período letivo;
- Todas as superfícies de trabalho e outros objetos que estejam em contacto com as mãos ou boca, (torneiras, puxadores, balcões, ratos e teclados de computadores,

 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ESCOLA BÁSICA INTEGRADA . BISCOITOS	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Elaborado por: CE
	Coronavírus (COVID-19)	
	Edição: 02	julho 2020

telefones, canetas e apagadores dos Smart Board, etc.), deverão ser alvo de especial e frequentes cuidados de limpeza/desinfecção;

- Serão definidos horários, circuitos e procedimentos no interior da escola que promovam o distanciamento físico adequado e que previnam, tanto quanto possível, o cruzamento entre alunos, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula, nos acessos ao refeitório escolar/zona de refeições, bufete escolar, às entradas de pavilhões e às instalações sanitárias;
- Na realização de aulas em que se manipule material comunitário ou em que a aproximação física possa ser potenciada, a sua organização, incluindo a utilização de balneários, deve ser reforçada ao nível das regras sanitárias e toda a comunidade educativa deve estar sensibilizada para o correto cumprimento das regras de etiqueta respiratória, a correta higienização das mãos, bem como de outras medidas de higienização e controlo ambiental.
- Sempre que possível, devem ser promovidas aulas de educação física em contexto de ar livre;
- No Bufete e Refeitório escolar/zonas de refeições devem ser reforçadas as seguintes normas:
 - a) Higienização das mãos à entrada e à saída do espaço;
 - b) Utilização obrigatória de máscara por todos, exceto no período de refeição;
 - c) Distanciamento físico;
 - d) Definir lotação máxima, de acordo com as características do espaço, evitando concentrações;
 - e) Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar.
- Desfasamento dos períodos de refeição, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de muitos alunos no espaço e organizar a ocupação de lugares de modo alternado (respeitar dois terços da sua lotação máxima);
- Interdição da partilha de comida, bem como dos utensílios.

Transporte escolar

 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ESCOLA BÁSICA INTEGRADA . BISCOITOS	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Elaborado por: CE
	Coronavírus (COVID-19)	
	Edição: 02	julho 2020

- conforme os planos de contingência de cada entidade responsável pelo transporte de crianças/jovens.

Espaços comuns

1. Deve-se evitar a concentração de todos os alunos nos espaços comuns da escola, incluindo os locais exteriores;
 2. Deve-se evitar a concentração de alunos em espaços comuns, mas necessários às atividades letivas, como bibliotecas e salas de informática. Devem ser respeitadas as regras de distanciamento físico, tal como nas salas de aula, e a sua lotação deve ser consoante as dimensões dos espaços, que devem ser higienizados e desinfetados após cada utilização;
 3. As salas do pessoal docente e não docente devem ser utilizadas sempre de modo a promover o distanciamento físico;
 4. Deve-se manter abertas, sempre que possível, as portas dos vários recintos, e eventualmente as janelas, para evitar todos os toques desnecessários em superfícies, e, igualmente, manter os espaços arejados;
 5. Reforçar o número de contentores de resíduos indiferenciados para descarte de máscaras e de lenços de papel, com especial atenção à entrada e saída da escola.
- Todo o pessoal docente e não docente deve promover o distanciamento físico entre si, com exceção da proximidade necessária para as atividades inerentes às suas funções com os alunos;

	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Elaborado por: CE
	Coronavírus (COVID-19)	
	Edição: 02	julho 2020

5.3. Plano de higienização (limpeza e desinfecção) das instalações

Espaço	Medidas de higienização	Momentos de limpeza e desinfecção
Salas de aulas	- Todas as superfícies de trabalho e outros objetos que estejam em contacto com as mãos ou boca, (torneiras, puxadores, balcões, ratos e teclados de computadores, telefones, canetas e apagadores dos SmartBoard, tampos de mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, interruptores, etc.), deverão ser alvo de especial e frequentes cuidados de limpeza/desinfecção; - Todos os espaços tem de ser arejados; - A limpeza deve ser sempre húmida; - Deve ser realizada sempre no sentido de cima para baixo e das áreas mais limpas para as mais sujas, sendo que o chão deve ser o último a limpar; - Garantir a limpeza e a desinfecção, no final de cada utilização, dos equipamentos de higienização para o chão (por ex.: balde e esfregona), que são habitualmente reutilizáveis. Estes equipamentos devem ser diferentes, para as diferentes áreas;	No intervalo da manhã, hora de almoço e após as atividades letivas
Biblioteca/Sala de Estudo		Após o intervalo da manhã, depois da hora do almoço e no fim do dia
Zonas de Refeição		• Lavar o chão com água quente e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de lixívia diluída em água. A frequência de limpeza deve ser, no mínimo, 2 vezes ao dia; • Limpar com mais frequência os puxadores de portas e armários (cerca de 1 vez por hora); • Lavar as instalações sanitárias, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante por ser de mais fácil aplicação e desinfecção. A frequência de limpeza do chão deve ser, no mínimo, 3 vezes ao dia.
Casas de banho e balneares		Lavar as instalações sanitárias, com detergente e desinfetante. A frequência de limpeza de todo o espaço incluindo o chão deve ser, no mínimo, 3 vezes ao dia, (em horário a agendar conforme o horário de utilização/aulas)
Sala de Professores		Após o intervalo da manhã, depois da hora do almoço e no fim do dia
Gabinetes de trabalho		Após o intervalo da manhã, depois da hora do almoço e no fim do dia
Serviços Administrativos		Após o intervalo da manhã, depois da hora do almoço e no fim do dia

 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ESCOLA BÁSICA INTEGRADA . BISCOITOS	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Elaborado por: CE
	Coronavírus (COVID-19)	
	Edição: 02	julho 2020

Sala de pessoal não docente		Após o intervalo da manhã, depois da hora do almoço e no fim do dia
Reprografia		Após o intervalo da manhã, depois da hora do almoço e no fim do dia
Salas de Isolamento		Limpeza, higienização, desinfecção do espaço após utilização por isolamento

5.4. Medidas de isolamento e distanciamento social

Os alunos ou colaboradores que apresentarem os sintomas de infeção por SARS – CoV-2 (COVID-19) não devem frequentar a escola. Contudo, quando um aluno ou um colaborador se encontrar na escola será encaminhado para a sala de isolamento sempre que apresentar **febre ou tosse ou dificuldade respiratória**, sintomas aferidos pelos critérios epidemiológicos em vigor, disponibilizados em circular normativa da Direção Regional da Saúde no sítio eletrónico: http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srs-drs/textoimagem/coRONAVIRUS_S1.htm. A este dever-se á colocar imediatamente uma máscara de proteção.

No âmbito do presente plano, foi definido que em cada estabelecimento da Unidade Orgânica existirá uma sala de isolamento, devidamente ventilada e na qual estarão disponíveis alguns recursos considerados essenciais para a função a que tal espaço se destina. Tal surge da necessidade de prevenção de propagação em caso de surgimento de caso(s) durante o período de permanência na escola.

Os funcionários e/ou outros elementos da comunidade que estiverem em contacto com os indivíduos isolados deverão usar máscaras, luvas e fatos de proteção e procederem a todos os cuidados de prevenção de contágio estabelecidos. Deverão ser criadas condições para que o espaço seja minimamente confortável, possua ventilação para o exterior e para que o doente seja tratado com dignidade e asseguradas eventuais necessidades de alimentação ou hidratação.

 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ESCOLA BÁSICA INTEGRADA . BISCOITOS	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Elaborado por: CE
	Coronavírus (COVID-19)	
	Edição: 02	julho 2020

Distribuição das salas de isolamento:

Quadro 3

EBI/JI RAMINHO	EBI/JI ALTARES	JI BISCOITOS	EBI/JI DOS BISCOITOS
Sala de apoio	Sala de apoio	Não tem. Terá que deslocar-se para o Pavilhão C Sala 6	Pavilhão C Sala 6

Recursos disponíveis:

- 1 Detergente com base alcoólica;
- 1 Telefone /telemóvel;
- Máscaras;
- Luvas;
- 1 Pacote de lenços de papel;
- 1 Kit de alimentação e hidratação (água, bolachas ou barras de cereais).

Notificação dos casos:

Após a chegada do doente às salas de isolamento, a assistente operacional acompanhante Ana Dinis (ou outro a designar pela coordenação deste plano na EB1,2,3/JI dos Biscoitos). Na ausência desta, a funcionária acompanhante será a assistente operacional Mafalda Sousa.

Nos estabelecimentos do Raminho e Altares, os assistentes operacionais acompanhantes serão designados pelas Encarregadas de Estabelecimento.

Os acompanhantes supracitados devem entrar em contacto imediato com a **Linha Saúde Açores – 808 24 60 24**.

Entretanto, dever-se-á preencher a ficha de informação sobre o doente (em anexo) e prover alguma necessidade imediata do doente. À chegada da assistência médica, ou transporte ambulatorio, facultar o acesso, bem como os meios solicitados. Após a saída da pessoa presumivelmente infetada do local, deverá ser dada indicação para que se proceda ao arejamento e

 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ESCOLA BÁSICA INTEGRADA . BISCOITOS	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Elaborado por: CE
	Coronavírus (COVID-19)	
	Edição: 02	julho 2020

à limpeza/desinfecção do local.

Após a identificação de qualquer caso, suspeito e/ou confirmado, serão notificados os órgãos respeitantes da comunidade educativa e, caso se trate de alunos, em primeiro lugar, os respetivos Encarregados de Educação. O Delegado de Saúde da área escolar, segundo orientações previamente emanadas pelas entidades responsáveis, também deverá ser informado.

Todas e quaisquer indicações de encaminhamento hospitalar serão fornecidas pela **Linha Saúde Açores – 808 24 60 24**.

A Equipa Operativa certificar-se-á de que a pessoa infetada não frequentará o Estabelecimento de Ensino até que lhe seja dada alta clínica.

No caso de se um aluno/profissional (docente ou não docente) informar que está em casa com sintomas da doença, ou com a doença dever-se-á proceder:

- À identificação dos espaços frequentados e listagem dos contactos próximos estabelecidos;
- Ao reforço das medidas de limpeza e higienização dos espaços e materiais utilizados;
- Ao reforço da vigilância das pessoas que estiveram em contacto de maior proximidade em contexto escolar.

6- Plano de Comunicação

O plano de comunicação e divulgação de informação deve articular de forma estreita com as autoridades de saúde locais e com os responsáveis da educação na Região.

Em primeiro lugar, toda a comunicação interna e externa da unidade orgânica será organizada de forma a poder ser realizada, preferencialmente, através de endereço eletrónico e, em caso de não ser possível, por via telefónica. Para isso, foram identificados todos os alvos de comunicação e criadas Listas de Contactos, a atualizar periodicamente que se encontram na posse dos elementos da Coordenação.

Alvos de comunicação:

Autoridade de Saúde;

Centros de Saúde;

Direção Regional de Educação;

 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ESCOLA BÁSICA INTEGRADA . BISCOITOS	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Elaborado por: CE
	Coronavírus (COVID-19)	
	Edição: 02	julho 2020

Alunos e Encarregados de Educação;

Funcionários (administrativos e assistentes operacionais);

Pessoal docente;

Fornecedores de Bens e Serviços essenciais e prioritários;

Parceiros de intervenção – Associação de Pais, Juntas de Freguesia, Casas do Povo e Bombeiros.

Será empreendida a atualização da página *Web* da escola que terá um espaço dedicado à divulgação de informação sobre a doença, prevenção, plano de contingência e evolução da situação na comunidade educativa e local.

Finalmente, será levada a cabo uma campanha de informação através da afixação, em lugares visíveis dos estabelecimentos/valências da unidade orgânica, de material informativo sobre a doença, medidas de prevenção e atuação, em caso de emergência.

7- Elaboração e Divulgação

Este Plano foi elaborado de acordo com as orientações emanadas pela Direção Regional de Saúde.

O Plano será divulgado a toda a comunidade educativa, conforme cronograma das reuniões/ações de formação/informação referidas no ponto 5.1, enviado o mesmo será enviado por e-mail e publicado no Facebook e página da Escola.

8- Avaliação

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário, em articulação com as entidades competentes e de acordo com novas orientações emanadas. Terminada a epidemia, a equipa de coordenação elabora um breve relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que merecem ajustamento. Esta análise permitirá melhorar o PC e a capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.

 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ESCOLA BÁSICA INTEGRADA . BISCOITOS	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Elaborado por: CE
	Coronavírus (COVID-19)	
	Edição: 02	julho 2020

9- Sumário descritivo das principais atividades a desenvolver

A elaboração deste PC tem por base as seguintes etapas:

1. Designar um coordenador e respetiva equipa operativa.
2. Definir a cadeia de comando e controlo.
3. Identificar as atividades essenciais e prioritárias.
4. Prever o impacto que os diferentes níveis de absentismo terão nas atividades escolares.
5. Definir os recursos humanos mínimos para cada uma das áreas prioritárias e assegurar a sua substituição, por profissionais formados para o desempenho dessas funções.
6. Estabelecer um plano de acompanhamento dos profissionais, incluindo atualização de todos os contactos telefónicos.
7. Recomendar aos profissionais que sigam as orientações da Direção Regional de Saúde.
8. Reforçar o plano de higiene da instituição escolar, de forma a tornar exequíveis as medidas aconselhadas (lavagem das mãos, etiqueta respiratória, etc.).
9. Identificar os parceiros com quem deve ser estabelecida uma adequada articulação e manter uma listagem de contactos atualizada.
10. Identificar os fornecedores de bens ou serviços essenciais e prioritários para o funcionamento da instituição.
11. Verificar se os fornecedores de bens ou serviços considerados essenciais e prioritários garantem os fornecimentos previstos.
12. Assegurar a existência de uma “reserva estratégica” de bens ou produtos cuja falta possa comprometer o exercício das atividades mínimas ou consideradas prioritárias (durante o período crítico da epidemia).
13. Envolver, desde o início, os profissionais na execução do PC.
14. Divulgar o PC a nível interno e junto da comunidade educativa.
15. Elaborar uma estratégia de comunicação interna e externa.
16. Avaliar e manter o PC atualizado.

 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ESCOLA BÁSICA INTEGRADA . BISCOITOS	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Elaborado por:
	Coronavírus (COVID-19)	CE
	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO	Data: __/__/__

ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Recursos Humanos
Órgão Executivo ☐ Docente ☐ Funcionário Administrativo ☐ Assistente Operacional ☐ Outro ☐ Nome: _____ Idade: _____ Estabelecimento: _____
Alunos
Educação Pré-escolar ☐ 1º Ciclo ☐ REE ☐ 2º Ciclo ☐ 3º Ciclo ☐ PROFIJ ☐ Nome: _____ Idade: _____ Turma: _____ Estabelecimento: _____ Encarregado de Educação: _____

PROCEDIMENTOS

Identificação		
☐ No espaço escolar ☐ Fora do espaço escolar (a preencher em caso de identificação no espaço escolar): Local de identificação: _____ Hora: ____:____ Acompanhante à sala de isolamento: _____		
Segurança/Proteção	SIM	NÃO
Confirmação de sintomas através da linha de saúde		
Medidas de proteção antes da chegada à sala de isolamento		
Medidas de proteção na sala de isolamento		
Contacto com Encarregado de Educação		
Contacto para a Linha de Saúde Açores		
Encaminhamento para serviço de saúde		
Serviço Ambulatório		
CONFIRMAÇÃO (a preencher posteriormente)		
OBSERVAÇÕES:		